

PLANO DE **BENEFÍCIOS** TRE-BA



1. OBJETIVO

Apresentar informações sobre os benefícios voltados à promoção da saúde do(a) servidor(a), concedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.



2. BENEFÍCIOS

2.1. Assistência Médica Direta

Compreende o atendimento médico, ambulatorial, odontológico, psicológico e social, oferecidos nas instalações deste Regional, por profissionais integrantes do seu quadro de pessoal, nos termos da Resolução Administrativa nº 11, de 27 de setembro de 2006.

I.Assistência Médico-Ambulatorial: atendimento de consultas, perícias, exames médicos periódicos e vacinação.

II.Assistência Odontológica: tratamento preventivo e de interceptação, tratamento curativo e radiografias.

III.Assistência Psicológica: assistência clínica psicológica de aconselhamento e apoio e orientação funcional e profissional.

IV.Assistência Social: execução de atividades visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente funcional, familiar e social, bem como planejamento, execução e avaliação de projetos e programas que visem à promoção da saúde e da cidadania.

São beneficiários:

- Servidor(a) ativo(a), inativo(a), ocupante de função comissionada ou de cargo em comissão, com ou sem vínculo com a Administração Pública, do Quadro de Pessoal deste Tribunal e seus(suas) dependentes, considerados na forma do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 11, de 27 de setembro de 2006, bem como os pensionistas;
- Servidor(a) federal cedido(a) ou com lotação provisória neste Tribunal e seus(suas) dependentes;
- Juiz membro deste Tribunal;
- Procurador(a) Regional Eleitoral.

2.2. Assistência Médica Indireta

A assistência indireta consiste na assistência médica, hospitalar, ambulatorial, odontológica, psicológica e terapêutica, oferecida fora das instalações deste Regional através de reembolso regulamentado pela Resolução Administrativa nº 11, de 27 de setembro de 2006 e Portaria nº 222, de 27 de fevereiro de 2024.

A assistência indireta será prestada em razão da contratação, pelo(a) beneficiário(a), mediante livre escolha, de entidade ou empresa que opere plano de assistência à saúde, ou ainda, mediante adesão do(a) beneficiário(a) ao Plano de Saúde Unimed Seguros (contrato TRE-BA nº 37/2022).

Nesse modelo, o(a) beneficiário(a) tem direito ao reembolso total ou parcial, do valor pago a título de contratação de plano de saúde, no limite dos valores estabelecidos na Portaria nº 222/2024, desde que comprovado o pagamento da referida despesa.

Em caso de adesão ao Plano de Saúde Unimed Seguros intermediado por este Regional, o pagamento se dá pela consignação em folha da diferença entre o valor a ser pago a título de plano de saúde e o reembolso a que os(as) servidores(as) e dependentes façam jus, se houver.

A assistência indireta será prestada aos beneficiários que declararem, mediante preenchimento de formulário próprio, não dispor de assistência da mesma natureza custeada, parcial ou integralmente, por outro ente público.

VALORES DE REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA VIGENTES:

SERVIDORES E PENSIONISTAS

FAIXA ETÁRIA	VALOR RAM
0 - 18	R\$ 762,70
19 - 23	R\$ 777,96
24 - 28	R\$ 793,51
29 - 33	R\$ 809,39
34 - 38	R\$ 825,58
39 - 43	R\$ 850,34
44 - 48	R\$ 875,85
49 - 53	R\$ 945,93
54 - 48	R\$ 1.049,97
59 OU MAIS	R\$ 1.175,97

DEPENDENTES

FAIXA ETÁRIA	VALOR RAM
0 - 18	R\$ 381,35
19 - 23	R\$ 392,79
24 - 28	R\$ 404,57
29 - 33	R\$ 416,71
34 - 38	R\$ 454,21
39 - 43	R\$ 495,10
44 - 48	R\$ 539,65
49 - 53	R\$ 593,62
54 - 48	R\$ 652,98
59 OU MAIS	R\$ 762,70

São beneficiários:

- Servidor ativo, inativo, ocupante de função comissionada ou de cargo em comissão, com ou sem vínculo com a Administração Pública, do Quadro de Pessoal deste Tribunal e seus dependentes, considerados na forma do artigo 13 da Resolução Administrativa nº 11, de 27 de setembro de 2006;
- Juiz membro deste Tribunal;
- Pensionistas.

3. Plano de Saúde Unimed Seguros (contrato TRE-BA nº 37/2022)

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia firmou com a Unimed Seguros Saúde contrato de prestação de serviço continuado de assistência à saúde ou cobertura de custos assistenciais através de plano privado, com coparticipação de 30% para consultas eletivas.

O pagamento da mensalidade do plano de saúde Unimed se dá através de consignação em folha da diferença entre o valor a ser pago a título de plano de saúde e o reembolso a que os(as) servidores(as) e dependentes façam jus, se houver.

Atualmente o plano de saúde Unimed Seguros, na apólice administrada por este Regional, pratica os seguintes valores:

PLANO BÁSICO

FAIXA ETÁRIA	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
0 A 18	R\$ 251,26
19 A 23	R\$ 364,08
24 A 28	R\$ 391,50
29 A 33	R\$ 397,76
34 A 38	R\$ 444,85
39 A 43	R\$ 499,42
44 A 48	R\$ 633,30
49 A 53	R\$ 945,85
54 A 58	R\$ 1.152,02
ACIMA DE 58	R\$ 1.443,61

PLANO SUPERIOR/ESPECIAL

FAIXA ETÁRIA	VALOR INDIVIDUAL MENSAL
0 A 18	R\$ 322,80
19 A 23	R\$ 469,52
24 A 28	R\$ 495,13
29 A 33	R\$ 514,69
34 A 38	R\$ 576,42
39 A 43	R\$ 646,59
44 A 48	R\$ 815,34
49 A 53	R\$ 1.200,91
54 A 58	R\$ 1.437,14
ACIMA DE 58	R\$ 1.850,39



Podem ser beneficiários titulares para os planos, sem limite de idade:

- Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;
- Servidores(as) ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, com ou sem vínculo, não integrantes do quadro de pessoal permanente da Justiça Eleitoral da Bahia;
- Servidores(as) removidos(as), integrantes do quadro da Justiça Eleitoral, desde que optem pelo Programa de Assistência à Saúde (PAS), vedada a acumulação com benefício equivalente no órgão de origem;
- Juiz(a) membro deste Tribunal;
- Pensionistas.

Podem ser beneficiários dependentes:

- O(a) cônjuge;
- O(a) companheiro(a), com reconhecimento da união estável averbado neste Tribunal;
- O(a) filho(a) menor de 21 anos de idade, ou, se estudante, até 24 anos, ou, se inválido(a), de qualquer idade, enquanto durar a invalidez;
- O(a) menor de 21 anos, desde que o servidor seja detentor de sua guarda judicial;
- Os(as) genitores(as) que vivam às expensas do beneficiário;
- O(a) enteado(a), menor de 21 anos, ou se estudante, até 24 anos, ou se inválido(a), de qualquer idade, enquanto durar a invalidez, que viva às expensas do servidor.



Justiça,
Cidadania
e Serviço